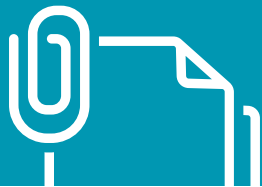




SUMÁRIO

Anexo I - Cargos - Campos de Atuação - Pré-requisitos	2
Anexo II - Critérios para Atribuição de Pontos	43
Anexo III - Componentes Curriculares dos Aprofundamentos dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio	47
Anexo IV - Endereços das Superintendências Regionais de Educação	49
Anexo V - Escolas Exclusivas e de Referência Vinculadas às Unidades Prisionais	52
Anexo VI - Escolas de Referência Vinculadas às Unidades Socioeducativas	59
Anexo VII - Endereços dos CEEJA, NEEJA e Atendimento In Loco	62
Anexo VIII - Endereços dos NEAPIE e dos Atendimentos em Regime Hospitalar	71
Anexo IX - Unidades Escolares da Educação do Campo	74
Anexo X - Declaração de Não Experiência nos Espaços de Privação de Liberdade	83
Anexo XI - Declaração sobre Acumulação de Cargos ou Emprego Público	84
Anexo XII - Autodeclaração Étnico-Racial	85
Anexo XIII - Declaração de Pertencimento Étnico	86
Anexo XIV - Carta de Anuência do Cacique para o Candidato a Professor de Língua Indígena	87
Anexo XV - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas	88
Anexo XVI - Autodeclaração de Identidade Quilombola	89
Anexo XVII - Tabela Orientadora de Convocações para Vagas Reservadas	90
Anexo XVIII - Atribuições Relacionadas aos Campos de Atuação	92



ANEXO I

CARGOS - CAMPOS DE ATUAÇÃO - PRÉ REQUISITOS

PROFESSOR B

Professores do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA - segundo segmento (Ensino Fundamental) e terceiro segmento (Ensino Médio).

PROFESSOR B 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário;
- Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

ARTE

PRÉ-REQUISITO

Estudantes a partir do 5º período em Educação do
Campo – Habilitação em Linguagens

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de
Licenciatura em Artes

OU

Curso de nível superior na área da educação em nível
de Licenciatura Plena E curso de Pós-Graduação na
área de Artes

OU

Magistério em nível superior E curso de Pós-
Graduação na área de Artes

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Teatro e Dança

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Artes Plásticas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Museologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Música

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Desenho Industrial

OU

Licenciatura em Pedagogia

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Biológicas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrárias
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Enfermagem
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia e Saneamento Ambiental
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Fisioterapia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Fonoaudiologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Medicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Nutrição
OU
Graduados em Odontologia
OU
Graduados em Zootecnia**

ENSINO RELIGIOSO

**Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de
formação específica em Ensino Religioso com carga horária
mínima de 180 (cento e oitenta) horas
OU
Curso de Ensino Médio (modalidade normal), acrescido de curso de
formação específica em Ensino Religioso com carga horária
mínima de 180 (cento e oitenta) horas para atuação nas séries
iniciais do Ensino Fundamental
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências da Religião**

ESPAÑHOL

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Letras Português-Espanhol
OU
Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso
de, no mínimo, 300 (trezentas) horas em Língua Espanhola**

FÍSICA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Física
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Matemática
OU
Licenciatura em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia da Computação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Minas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Física**

FILOSOFIA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Filosofia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Pedagogia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia**

GEOGRAFIA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Geografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Geografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Oceanografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Turismo**

HISTÓRIA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
História
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em História
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Antropologia**

INGLÊS

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras-Inglês
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras Português-Inglês
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras-Inglês
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras Português-Inglês
OU
Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de, no
mínimo, 400 (quatrocentas) horas em Língua Inglesa**

LÍNGUA POMERANA

Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em qualquer área do conhecimento E Curso específico de Língua Pomerana
OU
Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em qualquer área do conhecimento E experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em regência de classe lecionando o componente curricular Língua Pomerana

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras-Português
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Comunicação Social
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras-Português

MATEMÁTICA

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo – Habilitação em Matemática
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Administração
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Contábeis
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências da Computação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Economia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Sistema da Informação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Estatística
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Física
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Matemática

QUÍMICA

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Bioquímica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Farmácia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Medicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Nutrição
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia

SOCIOLOGIA

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Sociais
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Sociologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Pedagogia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Serviço Social

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escolas em Tempo Integral do Campo;
- Escolas com turmas multisseriadas;
- Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIERs;
- Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância;
- Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária;
- Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE;
- Atendimento Educacional Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR**ARTE****PRÉ-REQUISITO**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Linguagens

OU

Curso de nível superior na área da educação em nível de Licenciatura Plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes

OU

Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Teatro e Dança

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Artes Plásticas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Museologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Música

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Desenho Industrial

OU

Licenciatura em Pedagogia

AGRICULTURA

Bacharel ou Tecnólogo em Administração Rural
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrárias
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Tecnologia Agronômica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia
OU
Técnico em Agricultura
OU
Técnico em Agroecologia
OU
Técnico em Agropecuária

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrárias
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Enfermagem
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia e Saneamento Ambiental
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Fisioterapia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Fonoaudiologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Medicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Nutrição
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Odontologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia

**CIÊNCIAS
AGROPECUÁRIAS**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Ciências Agrárias
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Ciências Agrícolas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia
OU
Curso Técnico em Agropecuária
OU
Curso técnico em Agricultura

**ECONOMIA
DOMÉSTICA**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Economia Doméstica
OU
Bacharelado em Economia Doméstica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Econômicas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Economia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Matemática

ENSINO RELIGIOSO

Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida
de formação específica em Ensino Religioso com carga
horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas
OU
Curso de Ensino Médio (modalidade normal), acrescido de
curso de formação específica em Ensino Religioso com
carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas para
atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental
OU
Bacharel em Ciências da Religião

FILOSOFIA

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Filosofia
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e
Sociais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Pedagogia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia

FÍSICA

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Física
OU
Estudante a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências da Natureza
OU
Licenciados em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia da Computação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Minas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Física

GEOGRAFIA

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de Geografia
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e Sociais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Geografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Oceanografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Turismo

HISTÓRIA

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de História
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e Sociais
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em História
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Antropologia

INGLÊS

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras-Inglês
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras Português-Inglês
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras-Inglês
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras Português-Inglês
OU
Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de, no mínimo, 400 horas em Língua Inglesa

LÍNGUA POMERANA

Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em qualquer área do conhecimento E Curso específico de Língua Pomerana
OU
Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em qualquer área do conhecimento E Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em regência de classe lecionando o componente curricular Língua Pomerana

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de Letras-Português
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Linguagens
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Comunicação Social
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras - Português

MATEMÁTICA

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura

Matemática

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Administração

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Contábeis

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências da Computação

OU

Bacharel ou Tecnólogo s em Economia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Sistema da Informação

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Estatística

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Física

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Matemática

QUÍMICA

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Química

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Educação do Campo – Habilitação Ciências da Natureza

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Bioquímica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Farmácia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Nutrição

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia

SOCIOLOGIA

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Sociais

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Sociologia

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e Sociais

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Sociais

OU

Licenciatura em Pedagogia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Serviço Social

ZOOTECNIA

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Agrárias

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia

PROFESSOR B 3

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional);
- Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES);
- Atendimento in loco em espaços de privação de liberdade por meio dos CEEJA e NEEJA.

COMPONENTE CURRICULAR

ARTE

PRÉ-REQUISITO

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes

OU

Curso de nível superior na área da educação em nível de Licenciatura Plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes

OU

Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Teatro e Dança

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Artes Plásticas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Museologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Música

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Desenho Industrial

OU

Licenciatura em Pedagogia

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Biológicas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrárias
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Enfermagem
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia e Saneamento Ambiental
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Fisioterapia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Fonoaudiologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Medicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Nutrição
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Odontologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia**

ENSINO RELIGIOSO

**Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida de
formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima
de 180 (cento e oitenta) horas
OU
Curso médio na modalidade normal acrescido de curso de formação
específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180
(cento e oitenta) horas para atuação nos anos iniciais do Ensino
Fundamental
OU
Bacharel em Ciências da Religião**

ESPAÑHOL

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras Português-Espanhol
OU
Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no
mínimo 300 (trezentas) horas em Língua Espanhola

EXPRESSÕES E PRÁTICAS MUSICAIS

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Música
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Música

FÍSICA

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Física
OU
Estudante a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Matemática
OU
Licenciados em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia da Computação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Minas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Física

FILOSOFIA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Filosofia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Pedagogia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia**

GEOGRAFIA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Geografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Geografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Oceanografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Turismo**

HISTÓRIA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
História
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em História
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Antropologia**

INGLÊS

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras-Inglês
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras Português-Inglês
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras-Inglês
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras Português-Inglês
OU
Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de, no
mínimo, 400 (quatrocentas) horas em Língua Inglesa**

LÍNGUA PORTUGUESA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Linguagens**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Letras-Português**

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Comunicação Social

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Letras-Português

MATEMÁTICA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo – Habilitação
em Matemática**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Matemática**

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Administração

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Contábeis

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências da Computação

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Economia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Sistema da Informação

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Estatística

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Física

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Matemática

QUÍMICA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências da Natureza**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Química**

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Bioquímica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Farmácia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Nutrição

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia

SOCIOLOGIA

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Sociais
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Sociologia/Graduados em Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Pedagogia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Serviço Social

PROFESSOR B 4

CAMPO DE ATUAÇÃO

- CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida e a população do campo, entre outros, conforme a necessidade da Administração Pública.

COMPONENTE CURRICULAR

ARTE

PRÉ-REQUISITO

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Linguagens
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Artes
OU
Curso de nível superior na área da educação em nível de
Licenciatura Plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes
OU
Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área
de Artes
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Teatro e Dança
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Artes Plásticas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Museologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Música
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Desenho Industrial
OU
Licenciatura em Pedagogia

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Biológicas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrárias
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Enfermagem
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia e Saneamento Ambiental
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Fisioterapia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Fonoaudiologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Medicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Nutrição
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Odontologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia**

ENSINO RELIGIOSO

**Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida de
formação específica em Ensino Religioso com carga horária
mínima de 180 (cento e oitenta) horas
OU
Curso médio na modalidade normal acrescido de curso de
formação específica em Ensino Religioso com carga horária
mínima de 180 (cento e oitenta) horas para atuação nos anos
iniciais do ensino fundamental
OU
Bacharel em Ciências da Religião**

ESPAÑHOL

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras Português-Espanhol
OU
Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no
mínimo 300 (trezentas) horas em Língua Espanhola

FÍSICA

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Física
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Matemática
OU
Licenciados em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia da Computação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Minas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Física

FILOSOFIA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Filosofia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Pedagogia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia**

GEOGRAFIA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Geografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Geografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Oceanografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Turismo**

HISTÓRIA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em História
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em História
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Antropologia**

INGLÊS

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras-Inglês
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras Português-Inglês
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras-Inglês
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras Português-Inglês
OU
Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de, no
mínimo, 400 (quatrocentas) horas em Língua Inglesa**

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Linguagens
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras-Português
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Comunicação Social
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras-Português

MATEMÁTICA

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Matemática
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Administração
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Contábeis
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências da Computação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Economia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Sistema da Informação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Estatística
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Física
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Matemática

QUÍMICA

**Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências da Natureza**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Química**

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Bioquímica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Farmácia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Nutrição

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia

SOCIOLOGIA

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Sociais
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Sociologia/ Graduados em Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Pedagogia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Serviço Social

PROFESSOR B QUILOMBOLA

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escola Estadual Quilombola (EEEFM Graúna);
- Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

ARTE E CULTURA QUILOMBOLA / ARTE E CULTURA AFRICANA E AFRODIASPÓRICA

PRÉ-REQUISITO

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Educação do Campo na área de Linguagens e Códigos
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Artes Visuais
OU
Curso de nível superior na área da educação em nível de
Licenciatura Plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Teatro e Dança
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Artes Plásticas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Museologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Música
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Desenho Industrial
OU
Licenciatura em Pedagogia
OU
Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na
área de Artes

**AGRICULTURA
QUILOMBOLA**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Agrárias
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Agrícolas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia
OU
Curso Técnico em Agropecuária
OU
Curso técnico em Agricultura

**CIÊNCIAS E CONHECIMENTOS
TRADICIONAIS / BIOLOGIA E
CONHECIMENTO ANCESTRAIS**

Estudantes a partir do 5º período em Educação do Campo –
Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Biológicas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biologia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrárias
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas

DIVERSIDADE RELIGIOSA

Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em Ensino
Religioso
OU
Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida de
curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino Religioso que
atenda às prescrições das Resoluções de amparo
OU
Bacharel em Ciências da Religião

ÉTNICO-CÁLCULO

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Matemática
OU
Estudantes a partir do 5º período da Licenciatura em
Educação do Campo – Habilitação em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Administração

**FILOSOFIA E PENSAMENTOS
ANCESTRAIS AFRICANOS**

Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em
Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
em Filosofia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Pedagogia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia

**FÍSICA E CONHECIMENTOS
ANCESTRAIS**

Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em Educação do
Campo – Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Física
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Matemática
OU
Licenciados em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia da Computação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Minas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Física

**GEOGRAFIA E TERRITÓRIO
QUILOMBOLA / GEOGRAFIA,
QUILOMBOS E MUNDO**

**Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em Educação do
Campo – Habilitação em Ciências Humanas**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Geografia**

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Geografia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Oceanografia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Turismo

**HISTÓRIA E MEMÓRIA COLETIVA /
HISTÓRIA E IDENTIDADE
QUILOMBOLA**

**Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em Educação do
Campo – Habilitação em Ciências Humanas**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
História**

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em História

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Antropologia

LÍNGUA INGLESA

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras-Inglês**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras Português-Inglês**

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Letras-Inglês

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Letras Português-Inglês

OU

**Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de, no
mínimo, 400 (quatrocentas) horas em Língua Inglesa**

**LÍNGUA PORTUGUESA
E
NARRATIVAS QUILOMBOLAS**

**Estudantes a partir do 5º período da Licenciatura em
Letras/Português**

OU

**Estudantes a partir do 5º período da Licenciatura em Educação do
Campo – Habilitação em Linguagens**

**LEITURAS, ESCRITAS E
ORALIDADES AFRICANAS E
AFRODIASPÓRICAS**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Agrárias
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Agrícolas
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia
OU
Curso Técnico em Agropecuária
OU
Curso técnico em Agricultura

**MATEMÁTICA E
CONHECIMENTOS
ANCESTRAIS AFRICANOS**

Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em Educação do
Campo – Habilitação em Matemática
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Administração
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Contábeis
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências da Computação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Economia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Sistema da Informação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Estatística
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Física
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Matemática

**QUÍMICA E CONHECIMENTOS
ANCESTRAIS**

**Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em Educação do
Campo – Habilitação em Ciências da Natureza**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Química**

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Bioquímica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Farmácia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Nutrição

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia

SOCIOLOGIA, TERRITÓRIOS E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em Educação do
Campo – Habilitação em Ciências Humanas

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Sociais

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Sociologia/ Graduados em Ciências Sociais

OU

Licenciatura em Pedagogia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Serviço Social

PROFESSOR B INDÍGENA

CAMPO DE ATUAÇÃO

- EEIEFM Aldeia Caieiras Velha, no município de Aracruz, e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

ARTE E CULTURAS INDÍGENAS

PRÉ-REQUISITO

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
Intercultural Indígena na área de Linguagens e Códigos

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
Intercultural Indígena na área de Artes, Linguagens e
Comunicação

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Artes Visuais

OU

Curso de nível superior na área da educação em nível de
Licenciatura Plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes

OU

Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de
Artes

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Teatro e Dança

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Artes Plásticas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Museologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Música

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Desenho Industrial

OU

Licenciatura em Pedagogia

**BIOLOGIA
E
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS**

Estudantes a partir do 5º período do curso Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências da Natureza e Matemática

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso Licenciatura em Ciências Biológicas

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso Licenciatura em Biologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrárias

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Enfermagem

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Enfermagem

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia e Saneamento Ambiental

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Fisioterapia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Fonoaudiologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Odontologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia

**FILOSOFIA
E
INTERFACES CULTURAIS**

**Estudantes a partir do 5º período do curso Licenciatura Intercultural
Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Filosofia/ OU**

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Sociais

OU

Licenciatura em Pedagogia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia

**FÍSICA
E
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS**

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
Intercultural Indígena na área de Ciências da Natureza e Matemática**

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Física

OU

graduados em Física

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Matemática**

OU

Licenciatura em Matemática

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia da Computação

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Minas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Matemática

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Física

**GEOGRAFIA
E
GESTÃO TERRITORIAL**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de Geografia
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e Sociais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Geografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Oceanografia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Turismo

**HISTÓRIA
E
HISTORIOGRAFIA INDÍGENA**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Filosofia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em História
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Antropologia

LÍNGUA INDÍGENA GUARANI

Ensino Médio completo E Curso de Língua Indígena Guarani
OU
Ensino Médio completo E Carta de Anuência do Cacique para atuação como professor de Língua Indígena Guarani, conforme Anexo XIV

LÍNGUA INDÍGENA TUPI

Ensino Médio completo E Curso de Língua Indígena Tupi
OU
Ensino Médio completo E Carta de Anuência do Cacique para atuação como professor de Língua Indígena Tupi, conforme Anexo XIV

LÍNGUA INGLESA

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras-Inglês
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras Português-Inglês
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras-Inglês
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras Português-Inglês
OU
Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 (quatrocentas) horas em Língua Inglesa

**LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA
E LITERATURAS INDÍGENAS**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
Intercultural Indígena na área Linguagens e Códigos
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Letras-Português
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Comunicação Social
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Letras-Português

**MATEMÁTICA
E
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
Intercultural Indígena na área de Ciências da Natureza e
Matemática
OU
Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Matemática
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Administração
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Contábeis
OU
Graduados em Ciências da Computação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Economia
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Agrícola
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Cartográfica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Civil
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Produção
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Sistema da Informação
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Estatística
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Física
OU
Bacharel ou Tecnólogo em Matemática

**QUÍMICA
E
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências da Natureza e Matemática

OU

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em

Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biologia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Biomedicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Bioquímica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Agrícolas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Biológicas

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Ambiental

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Alimentos

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia de Materiais

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Florestal

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Metalúrgica

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Engenharia Sanitária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Farmácia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Medicina Veterinária

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Nutrição

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Química

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia

**SOCIOLOGIA E ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DOS POVOS INDÍGENAS**

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura
Intercultural Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Ciências Sociais**

OU

**Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em
Sociologia**

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Ciências Sociais

OU

Licenciatura em Pedagogia

OU

Bacharel ou Tecnólogo em Serviço Social

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO

- NEAPIE;
- Sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário;
- Classes Hospitalares;
- Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional);
- Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES);
- CEEJA, NEEJA atendimento in loco para a população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, de vulnerabilidade social, liberdade assistida, população do campo, entre outros conforme a necessidade da administração pública;
- Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

INSTRUTOR DE LIBRAS SURDO

PRÉ-REQUISITO

Profissional surdo com nível médio E Certificado de proficiência no “uso e no ensino da LIBRAS” (PROLIBRAS);
OU

Profissional surdo com nível médio E Curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.

INSTRUTOR DE LIBRAS OUVINTE

Profissional ouvinte com nível médio E Certificado de proficiência no “uso e no ensino da LIBRAS” (PROLIBRAS)
OU

Profissional ouvinte com nível médio E Curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

GUIA-INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

**Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da
Educação E bacharelado em Letras LIBRAS**

OU

**Profissional ouvinte com Licenciatura Plena em qualquer área da
Educação E curso técnico em tradução e interpretação da LIBRAS**

OU

**Profissional ouvinte com Licenciatura Plena em qualquer área da
Educação E Certificado de Proficiência na "Tradução e Interpretação da
LIBRAS – Língua Portuguesa" (PROLIBRAS)**

OU

**Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da
Educação E Curso de formação de tradutor e intérprete da LIBRAS com
no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida
por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior ou
certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de
Ensino Superior – IES**

OU

Profissional ouvinte com Bacharelado em Letras LIBRAS

OU

**Profissional ouvinte com nível médio E Curso técnico em Tradução e
Interpretação da LIBRAS**

OU

**Profissional ouvinte com nível médio E Certificado de Proficiência na
"Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa" (PROLIBRAS)**

OU

**Profissional ouvinte com nível médio E Curso de formação de tradutor e
intérprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas
com certificação emitida por instituições públicas de ensino,
instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos
avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES**

OU

**Profissional ouvinte com bacharelado em Tradução e Interpretação em
Libras/Língua Portuguesa**

OU

**Profissional ouvinte com bacharelado em Letras com Habilitação em
Tradução e Interpretação em Libras**

OU

Profissional ouvinte com bacharelado em Letras Libras

OU

**Profissional ouvinte com bacharelado em qualquer área da Educação,
desde que possua certificado de cursos de extensão - ou de formação
continuada em Tradução e Interpretação em Libras - E Certificado de
Proficiência na Tradução e Interpretação em LIBRAS – Língua
Portuguesa**

OU

**Profissional ouvinte com bacharelado em qualquer área da Educação,
desde que possua especialização em Tradução e Interpretação em
Libras, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, E
Certificado de Proficiência na Tradução e Interpretação em LIBRAS –
Língua Portuguesa**

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação E bacharelado em Letras LIBRAS;

OU

Profissional ouvinte com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação E curso técnico em tradução e interpretação da LIBRAS;

OU

Profissional ouvinte com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação E Certificado de Proficiência na "Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa" (PROLIBRAS);

OU

Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação E Curso de formação de tradutor e intérprete da LIBRAS com, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas, com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES;

OU

Profissional ouvinte com Bacharelado em Letras LIBRAS;

OU

Profissional ouvinte com nível médio E Curso técnico em Tradução e Interpretação da LIBRAS;

OU

Profissional ouvinte com nível médio E Certificado de Proficiência na "Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa" (PROLIBRAS);

OU

Profissional ouvinte com nível médio E Curso de formação de tradutor e intérprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.

OU

Profissional ouvinte com bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa;

OU

Profissional ouvinte com bacharelado em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras;

OU

Profissional ouvinte com bacharelado em Letras Libras;

OU

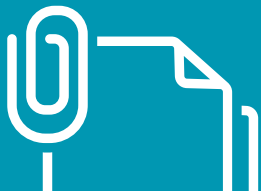
Profissional ouvinte com bacharelado em qualquer área da Educação, desde que possua diploma de cursos de extensão ou de formação continuada em Tradução e Interpretação em Libras, E Certificado de Proficiência na Tradução e Interpretação em LIBRAS – Língua Portuguesa;

OU

Profissional ouvinte com bacharelado em qualquer área da Educação, desde que possua especialização em Tradução e Interpretação em Libras, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, E Certificado de Proficiência na Tradução e Interpretação em LIBRAS – Língua Portuguesa.

OU

Tecnólogo em Comunicação Assistiva, com habilitação em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

PROFESSOR B 1 - PROFESSOR B 3 - PROFESSOR B 4 - PROFESSOR B QUILOMBOLA



Atente-se para o subitem 7.3.3 e 7.4.2 do Edital.

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço como professor regente de classe, independente do campo de atuação e/ou disciplina.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso superior na modalidade de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

PROFESSOR B 2

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço como professor regente na modalidade da Educação do Campo de ensino fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, EJA Campo segundo segmento e EJA Campo Ensino Médio, Escolas em Tempo Integral Campo, escolas com turmas multisseriadas, nos Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIERS, nas escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância, nas escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária e nas escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso superior na modalidade de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

PROFESSOR B INDÍGENA

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço como professor regente de classe em escola indígena.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso superior na modalidade de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço na função de Professor na Educação Especial.

Máximo de 30 meses

0,2 ponto por mês

Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso superior na modalidade de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo.

Máximo de 24 meses

0,05 ponto por mês

Máximo de 1,2 ponto

II - QUALIFICAÇÃO

PARA TODOS OS CARGOS

CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

PONTUAÇÃO

A. Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.

5

CATEGORIA II - CURSO DE FORMAÇÃO

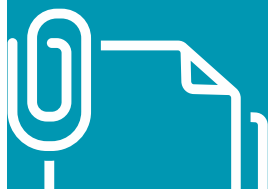
PONTUAÇÃO

A. Curso de Formação Continuada na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 100 horas, concluído no período 01/10/2013 a 31/08/2025.

1

B. Curso de Formação Continuada na área de Educação, com carga horária de 60 a 99 horas, concluído no período 01/10/2013 a 31/08/2025.

0,5



ANEXO III

COMPONENTES CURRICULARES DOS APROFUNDAMENTOS DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DO NOVO ENSINO MÉDIO

COMPONENTE CURRICULAR	POSSIBILIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES
ARTE	Desenho Técnico; Arte e Patrimônio Cultural; Arte, Poder e (Materialidade); Linguagens: Interações com o Mundo; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.
BIOLOGIA	Fontes de Obtenção de Energia; A Espécie Humana e a Relação com os Recursos Naturais; Morfologia Humana & Atividades Físicas; Ciência, Tecnologia & Saúde; Ciência por Investigação; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.
ESPANHOL	Hispanidades e Brasilidades – Iniciação; Linguagens: Interações com o Mundo; Educação Conectada; Vivência Pedagógica; A Língua Espanhola na América Latina.
FILOSOFIA	Percurso Filosófico sobre a Evolução Humana; Bioética e Natureza; Análise Crítica e Metodológica; Caminhos da Educação; Saber e Saberes; Educação e Sociedade: Escola em Debates; Educação Conectada; Vivência Pedagógica; Humanidades 4.0.
FÍSICA	A Física e as Matrizes Energéticas; Da Mecânica a Biomecânica; Que Haja Luz; Ciência Por Investigação; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.

GEOGRAFIA

A Geografia das Fontes de Energia; Perspectiva Geográfica: Desenvolvimento e Espaço; Perspectivas Geográficas: Sociedade, Espaço e Recursos Naturais; Olhares Geográficos: Sociedade e Espaço; Consumo Responsável e Educação Tributária; Caminhos da Educação; Saber e Saberes; Educação e Sociedade: Escola em Debate; Educação Conectada; Vivência Pedagógica; Humanidades 4.0.

HISTÓRIA

Trajetórias Humanas na História; Transformações Socioambientais, Políticas e Cidadania; Narrativas de Clio: A História por Meio da Literatura; Caminhos da Educação; Saber e Saberes; Educação e Sociedade: Escola em Debates; Educação Conectada; Vivência Pedagógica; Humanidades 4.0.

INGLÊS

Língua Inglesa e as Mídias Digitais; Enhance Much? = uso do Inglês como Ferramenta de Integração; Inglês como Língua Franca na Cultura Digital; Linguagens: Interações com o Mundo; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.

LÍNGUA PORTUGUESA

Português Instrumental; Língua Portuguesa e Linguagens Digitais; Linguagem, Comunicação e Mídia; Literatura e Vida Social; Literatura e Sociedade: Conexões Contemporâneas; Linguagens: Interações com o Mundo; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.

MATEMÁTICA

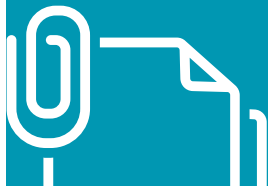
Matemática Financeira; Estatística; Educação Financeira; Projetos em Educação Financeira e Fiscal; Matemática e Sociedade; Consumo Responsável e Educação Tributária; Matemática; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.

QUÍMICA

Do Micro ao Macro: A Química está em tudo; Matéria e Energia; Química & Esporte; Ciência Por Investigação; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.

SOCIOLOGIA

Consumo Responsável e Educação Tributária; Indivíduo, Natureza e Sociedade; Sociologia e Sociedade; Narrativas Sociais; Sociologia em Movimento; Caminhos da Educação; Saber e Saberes; Educação e Sociedade: Escola em Debates; Educação Conectada; Vivência Pedagógica; Humanidades 4.0.



ANEXO IV

ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AFONSO CLÁUDIO



Av. Marechal Deodoro, 72 - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29.600-000



(27) 3735-8700 - 3735-8702 - 3735-8703



Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO



Rua Prefeito Antônio Valle, 934 – Edifício Honório Santos – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco/ES - CEP 20.800-000



(27) 3756-8150 - 3756-8161- 3756-8162 - 3756-8168



Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Rua Quintiliano de Azevedo, 31 - Edifício Guandu Center - 1º, 2º, e 3º andares - Bairro Guandu/Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-195



(28) 3515-2710 - 3515-2736 - 3515-2718 - 3515-2705 - 3515-2716



Atílio Vivácqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy e Vargem Alta

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARAPINA
(NILZA PEREIRA LEITE)**



Rua Chapot Presvot, 89 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP: 29.055-410



(27) 3636-9750 - 3636-9751 - 3636-9759



Fundão, Santa Teresa, Serra e Vitória

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA



Rua Waldemar Siepierski, 01 - Rio Branco, Cariacica/ES - CEP: 29.147-600



(27) 3636-2750 - 3636-2754



Cariacica, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COLATINA
(PROFESSORA ELCY ROSSI PAGANI)**



Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Cotta, 70, Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-025



(27) 3722-9710 - 3722-9711 - 3722-9712 - 3722-9713



Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAÇUÍ
(COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN)**



Av. José Alexandre, 713 - Centro - Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000



(28) 3553-6610 - 3553-6612 - 3553-6613



Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES



Rua Capitão José Maria, s/n - Bairro Araçá - Linhares/ES - CEP: 29.901-455



(27) 3372-7960 - 3372-7969 - 3372-7963



Aracruz, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA



Praça Jones dos Santos Neves, 175 - Centro - Nova Venécia/ES - CEP:29.830-000



(27) 3752-4250 - 3752-4251 - 3752-4260 - 3752-4263 - 3752-4261



Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS



Av. Jones dos Santos Neves, s/n Centro - São Mateus/ES - CEP: 29.930-000



(27) 3767-7650 - 3767-7660 - 3767-7661 - 3767-7662 - 3767-7663



Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário e São Mateus

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA



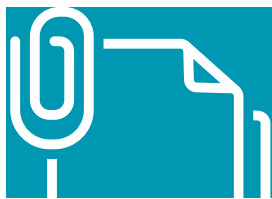
Rua Santa Luzia, s/n Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP: 29.101-040



(27) 3636-3460 - 3636-3450



Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Piúma e Vila Velha



ANEXO V

ESCOLAS EXCLUSIVAS E DE REFERÊNCIA VINCULADAS ÀS UNIDADES PRISIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de Barra de São Francisco – PRBSF



Rodovia/ES - nº 320 – Km 02 – CEP: 29800-000, Barra de São Francisco.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Governador Lindenberg

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARAPINA (NILZA PEREIRA LEITE)

UNIDADE PRISIONAL: Centro de Detenção Provisória da Serra – CDPS



Rodovia do Contorno - BR 101 – Km 278 – Distrito de Queimados – Serra/ES – CEP: 29.160-000, Serra.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEF Prof. Adevalni Azevedo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta de Cariacica II – PSC II



Rodovia José Sete – s/n – Roças Velhas – Cariacica/ES – CEP: 29156-970, Cariacica.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Centro Prisional Feminino de Cariacica – CPFC



Rua Ofelino Meireles, Bairro Bubu, Cariacica - ES. CEP: 29.157-766.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta de Cariacica - PSC I



Rodovia José Sete – S/N – Roças Velhas – Cariacica/ES – CEP: 29156-970

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Máxima I – PSMA I



Rodovia BR 262 / Km 18,5 –Viana/ES – CEP: 29130-055

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Média I – PSME I



Rodovia BR 262 / Km 18,5 –Viana/ES – CEP: 29130-055

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Média II – PSME II



Rodovia BR 262 / Km 18,5 –Viana/ES – CEP: 29130-055.

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisório de Viana II - CDPV II



Rodovia BR 262 / Km 18,5 –Viana/ES – CEP: 29130-055

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Agrícola do Espírito Santo – PAES



Rodovia BR 262 / Km 18,5 –Viana/ES – CEP: 29130-055

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UNIDADE PRISIONAL Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim – CPFCI



Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Inah Werneck

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim – PRCI



Rodovia do Governador Lacerda de Aguiar, Km 01, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
CEP: 29.306.095

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Inah Werneck

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim – CDPCI



Rodovia do Governador Lacerda de Aguiar, Km 01, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.306.095

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Inah Werneck

UNIDADE PRISIONAL Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC



Fazenda Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.321-000

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Inah Werneck

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Marataízes – CDPM



Rua Espinha de Peixe – s/n – Bairro Acapulco – Marataízes/ES – CEP: 29345-000

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Domingos José Martins

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COLATINA
(PROFESSORA ELCY ROSSI PAGANI)**

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL



Córrego Santa Fé – s/n – Colatina/ES – CEP: 29.700-970

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Centro Prisional Feminino de Colatina – CPFCOL



Córrego Santa Fé – s/n – Colatina/ES – CEP: 29.700-970

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL



Córrego Santa Fé – s/n – Colatina/ES – CEP: 29700-970

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina – PSMCOL



Avenida das Nações – s/n – Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) – Colatina/ES – CEP: 29712-408

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte – CDPSDN



Córrego Braço do Sul – Km 80 – s/n – São Domingos do Norte/ES – CEP: 29.745-000

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de Linhares – PRL



Rua Projetada – s/n – Jardim Laguna – Linhares/ES – CEP: 29900-970

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Prof. Manoel Abreu

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares – CDRL



Rodovia ES 440 – Km 02 – Bebedouro – Linhares/ES – Caixa Postal: 341 – CEP: 29900-970

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Prof. Manoel Abreu

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Aracruz – CDPA



Est. Aracruz – Coqueiral – s/n – Fátima – Aracruz/ES – CEP: 29192-205

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEM Misael Pinto Netto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de São Mateus – PRSM (Feminina)



Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) – Km 72,5 - s/n – Rio Preto da Rodovia – São Mateus/ES – CEP: 29940-800

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Américo Silves

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de São Mateus – PRSM (Masculina)



Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) – Km 72,5 - s/n – Rio Preto da Rodovia – São Mateus/ES – CEP: 29940-800

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Américo Silves

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM (Masculina)



Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) – Km 72,5 - s/n – Rio Preto da Rodovia – São Mateus/ES – CEP: 29940-800

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Américo Silves

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Guarapari – CDPG



Rodovia do Sol, Contorno Argilino Dario, Km 51,3 – Maxinda – Guarapari/ES – CEP: 29200-970

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Estadual de Vila Velha I – PEVV I



Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha - ES CEP: 29129-800

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Estadual de Vila Velha II – PEVV II



Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha - ES CEP: 29129-800

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Estadual de Vila Velha III – PEVV III



Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha - ES CEP: 29129-800

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta de Vila Velha – PSVV



Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha - ES CEP: 29129-800

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Estadual de Vila Velha V – PEVV V



Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha - ES CEP: 29129-800

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Estadual de Vila Velha VI – PEVV VI



Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha - ES CEP: 29129-800

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Vila Velha – CDPVV



Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha - ES CEP: 29129-800

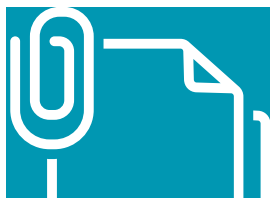
ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina

UNIDADE PRISIONAL Casa de Custódia de Vila Velha -CASCUVV



Rua Mestre Gomes – s/n – Pedra D'Água – Glória – CEP: 29122-100

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Cora Coralina



ANEXO VI



ESCOLAS EXCLUSIVAS E DE REFERÊNCIA VINCULADAS ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA

UNIDADE PRISIONAL UFI – Unidade Feminina de Internação



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede - Cariacica

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede- Cariacica

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL UNIP I – Unidade de Internação Provisória I



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede- Cariacica

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL UNIP II – Unidade de Internação Provisória II



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede- Cariacica

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL CSE – Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei



Alameda Élcio Alvares, s/n, Tucum - Cariacica

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UNIDADE PRISIONAL UNIP SUL – Unidade de Internação Provisória



Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano – Cachoeiro de Itapemirim

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Prof. Claudionor Ribeiro

UNIDADE PRISIONAL UNIS SUL – Unidade de Internação Socioeducativa



Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano – Cachoeiro de Itapemirim

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Prof. Claudionor Ribeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES

UNIDADE PRISIONAL UNIP NORTE – Unidade de Internação Provisória



Estrada Bebedouro Regência, s/n, Zona Rural – Linhares

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM José de Caldas Brito

UNIDADE PRISIONAL UNIS NORTE – Unidade de Internação Socioeducativa



Estrada Bebedouro Regência, s/n, Zona Rural – Linhares

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM José de Caldas Brito

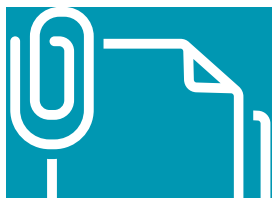
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA

UNIDADE PRISIONAL UNIMETRO – Unidade de Internação Metropolitana.



Rodovia BR 101 Sul, KM 313, Fazenda Santa Fé, Xuri – Vila Velha

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Francelina Carneiro Setúbal



ANEXO VII

ENDEREÇOS DOS CEEJA, NEEJA E ATENDIMENTO IN LOCO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AFONSO CLÁUDIO

NEEJA Afonso Cláudio

EEEFM Jose Cupertino



Rua Ute Amélia Gastin
Pádua, 49 - São Tarcísio,
Afonso Cláudio
CEP: 29.600-000

NEEJA Brejetuba

EEEFM Álvaro Castelo



Rua - Praça 15 de Dezembro,
100 - Centro, Brejetuba
CEP: 29.630-000

NEEJA Laranja da Terra

EEEFM Luiz Jouffroy



Av. Carlos Palácio, 264 -
Centro - Laranja da Terra
CEP: 29.615-000

NEEJA Santa Maria

EEEFM Graça Aranha



Rua Alfredo Potratz, 131,
Centro, Santa Maria de Jetibá
CEP: 29.645-000

NEEJA Venda Nova
do Imigrante

EEEFM Fioravante Caliman



Av. Evandi Américo
Comarela, 675 - Centro -
Venda Nova do Imigrante.
CEP 29.375-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO

NEEJA Água Doce Do Norte

EEEFM Sebastião
Coimbra Elizeu



Praça Almirante
Barroso - Centro -
Água Doce do Norte.

NEEJA Água Branca

EEEFM Prof.^a Ana Maria
Carletti Quiuqui



Rua Jorge Elias Hitti, 220 -
Centro - Água Branca.

NEEJA Barra de
São Francisco

EEEFM Governador
Lindenberg



R. Dirceu Cardoso, 240 -
Irmãos Fernandes, Barra
de São Francisco.
CEP: 29.800-000

NEEJA Mantenópolis

EEEFM Job Pimentel



Rua Joaquim Batista de Souza
- Centro - Mantenópolis.

NEEJA Ecoporanga

CEEFMTI Daniel Comboni



Rua Joaquim de Souza Lima,
260, Nossa Senhora
Aparecida, Ecoporanga
CEP: 29.850-000.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Atendimento in loco Graúna

EEEFM Graúna



Rodovia Safra X
Marataízes Km 25, Sn
Graúna - Itapemirim
CEP: 29.330-000

Atendimento in loco APAC



Fazenda Monte Líbano,
Cachoeiro de Itapemirim
CEP: 29.321-000

CEEJA Cachoeiro



R. Moreira, 215 - Cel. Borges,
Cachoeiro de Itapemirim.
CEP: 29.306-000

NEEJA Iconha

EEEFM Coronel
Antônio Duarte



Av. Dr. Danilo Monteiro de
Castro, 229 - Centro, Iconha.
CEP: 29.280-000

NEEJA Presidente Kennedy

EEEFM Presidente
Kennedy



R. Manoel Lúcio Gomes, 20 -
Centro, Pres. Kennedy.
CEP: 29.350-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARAPINA (NILZA PEREIRA LEITE)

Atendimento in loco - Casa
Sol Nascente



R. M - Manoel Plaza, Serra.
CEP: 29.160-110.

CEEJA Vitória



Ladeira São Bento, 66
- Centro - Vitória
CEP: 29.016-290

NEEJA Serra

EEEFM Maria
Penedo



Avenida Guarapari, s/n -
Valparaíso - Serra
CEP: 29.165-791

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA

NEEJA Cariacica

EEEFM Prof.^a
Maria De Lourdes
Santos Silva



Rua Antônio Silvério Dias,
s/n - Alto Lage, Cariacica
CEP: 29.140-010

NEEJA Marechal Floriano

EEEFM Emilio
Oscar Hulle



Rua Colina da Fé e da Ciência-
Centro, Marechal Floriano
CEP: 29.255-000

NEEJA Santa Leopoldina

EEEFM Alice
Holzmeister



Rua Diretor Rúdio, 40 -
Centro, Santa Leopoldina
CEP: 29.640-000

NEEJA Nelson Mandela

EEEFM Nelson Mandela



Rodovia BR 262 / Km
18,5 – Viana
CEP: 29.130-055

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COLATINA
(PROFESSORA ELCY ROSSI PAGANI)**

Atendimento in loco Pancas

EEEFM Sebastiana Grillo



Rua Amazonas, 20, Prédio
Escolar Laginha, Pancas.
CEP: 29.755-000

NEEJA Alto Rio Novo

EEEFM Pastor
Nunes De Carvalho



Rua Paulo Bruno, 76,
Centro, Alto Rio Novo
CEP: 29.760-000

CEEJA Colatina



Avenida Pedro Vitali, 209,
Tropical, Colatina
CEP: 29.707-015

NEEJA Governador
Lindemberg

EEEFM Profº
Santos Pinto



Rua João Dalfior, 250 -
Centro, Gov. Lindenberg
CEP: 29.720-000.

NEEJA Itaguaçu

EEEFM Eurico Salles



Avenida 17 de Fevereiro, 160 -
Itaguaçu.

NEEJA Itarana

EEEFM prof.^a
Aleyde Cosme



Rua Valentim de Martins,
303 - Centro Itarana
CEP 29.620-000

NEEJA Marilândia

EEEFM Padre
Antônio Volkers



Av. Dom Bôsko, 782 -
Centro, Marilândia
CEP: 29.725-000

NEEJA Pancas

EEEFM Araribóia



Av. José Nunes
Miranda, 770 - Lírios
dos Vales, Pancas
CEP: 29.750-000

NEEJA São
Domingos do Norte

EEEFM São
Domingos do Norte



Rua Thereza Fiorentini,
98 - Centro, São
Domingos do Norte
CEP: 29.745-000

NEEJA São
Roque Do Canaã

EEEFM David Roldi



Rua João Guerini, Nº 300, Vila
Verde - São Roque do Canaã

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAÇUÍ
(COMENDADORA JUREMA MOREETZ)**

NEEJA Alegre

CEEFMTI Aristeu Aguiar



R. Dr. Wanderley, s/n -
Centro, Alegre
CEP: 29.500-000.

NEEJA Iúna

EEEFM Santíssima
Trindade



Rua Terpinha Lacerda, s/n,
Bairro Guanabara, Iúna -
CEP 29.393-000

NEEJA Guaçuí

CEEFMTI Monsenhor
Miguel de Sanctis



Rodovia Prefeito Norival
Couzi, km 96 - Morada
das Palmeiras - Guaçuí
CEP: 29.560-000.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES

Atendimento in loco
- Acampamento
João Gomes



Comunidade do Palhal, Distrito
de Bebedouro, Linhares.

Atendimento in loco PRL

Penitenciária
Regional Linhares



Rua Projetada - s/n - Jardim
Laguna - Linhares
CEP: 29.900-970

CEEJA Linhares



R. Monsenhor Pedrinha,
s/n - Centro, Linhares
CEP: 29.900-000

NEEJA Aracruz

CEEMTI Monsenhor
Guilherme Schmitz



Rua Aristides Bitti, 350 -
De Carli, Aracruz
CEP: 29.194-000

NEEJA Campo Linhares

EEEFM Paulo Damião
Tristão Purinha



Rua Assentamento Sezinio
Fernandes De Jesus, Zona
Rural, Linhares
CEP: 29.900-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA

NEEJA Campo

EEEFM Padre Josimo



Assentamento Pip Nuck, s/n -
Zona Rural, Nova Venécia
CEP: 29.830-000

NEEJA Nova Venécia

EEEFM Maria Dalva
Gama Bernabé



Rua Duarte, 431 - Bairro
Rubia - Nova Venécia
CEP: 29.830-000

NEEJA Montanha

EEEFM Dom
Jose Dalvit



Rua Linhares, 14 - Centro,
Montanha
CEP: 29.890-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

Atendimento in loco
PSSM - Penitenciária
Semiaberta de São
Mateus



Rodovia Governador Mario
Covas (BR 101 Norte) - Km
72,5 - s/n - Rio Preto da
Rodovia - São Mateus
CEP: 29.940-800.

NEEJA Pedro Canário

CEEFMTI Manoel
Duarte Da Cunha



Avenida Antônio Guedes
Alcoforado, 194, Colina,
Pedro Canário
CEP: 29.970-000

NEEJA São Mateus

EEEF Dr Emilio
Roberto Zanotti



Rua Raimundo
Guilherme Sobrinho, 12 -
Centro, São Mateus
CEP: 29.930-050

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA

NEEJA Anchieta

EEEFM Coronel
Gomes de Oliveira



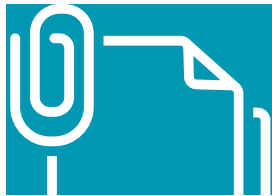
Estrada de Rodagem
Estadual Anchieta X
Jabaquara, 1078 - Nova
Esperança, Anchieta
CEP: 29.230-000

NEEJA Vila Velha

EEEFM - Prof.
Agenor De Souza Le



Rua Alan Kardec -
Divino Espírito Santo
- Vila Velha
CEP: 29.107-240



ANEXO VIII

ENDEREÇOS DOS NEAPIE E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM REGIME HOSPITALAR

NEAPIE

Afonso Cláudio



Avenida Marechal Deodoro, 72, Centro -
Afonso Cláudio/ES.
CEP: 29.600-000.

Barra de São Francisco



Rua Prefeito Antônio Valli, 934, Irmãos
Fernandes - Barra de São Francisco/ES.
CEP: 29.800-000.

Cachoeiro de Itapemirim



Rua Dr. Deolindo, 198, Baiminas -
Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP:
29.305-000.

Carapina



Avenida Dário Lourenço de Souza, 752 -
Santo Antônio - Vitória/ES. CEP: 29.026-
000.

Cariacica



Rua Trinta e Um de Março, 271, Itacibá -
Cariacica/ES - CEP: 29.150-015.

Colatina



Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Cotta, 70, Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-025.

Guaçuí



Avenida José Alexandre, 713, Centro – Guaçuí/ES. CEP: 29.560-000.

Linhares



Rua Capitão José Maria, s/n, Bairro Araça – Linhares/ES. CEP: 29.901-455.

Nova Venécia



Praça Jones dos Santos Neves, 175, Centro - Nova Venécia/ES. CEP: 29.830-000.

São Mateus



Avenida Jones dos Santos Neves, s/n, Centro - São Mateus/ES. CEP: 29.930-000.

Vila Velha



Rua Santa Luzia, s/n - Praia da Costa - Vila Velha/ES. CEP: 29.101-000.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL EDUCACIONAL EM REGIME HOSPITALAR

Hospital Estadual Infantil e Maternidade
Alzir Bernardino Alves - HIMABA



Av. Min. Salgado Filho, 918,
Soteco - Vila Velha/ES.
CEP: 29106-150.

Hospital Infantil Nossa Senhora
da Glória - HINSG

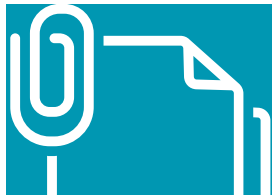


Alameda Mari Ubirajara, 205, Santa
Lucia - Vitória/ES.
CEP: 29056-030.

Hospital da Polícia Militar - HPM



Avenida Jaír Etienne Dessaune, 301,
Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP:
29050-710.



ANEXO IX

UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AFONSO CLÁUDIO

AFONSO CLÁUDIO

EEEM Mata Fria



BREJETUBA

EEEFM Fazenda Campores



EEEFM Leogildo Severiano de Souza



EEEFM Marlene Brandão



SANTA MARIA DE JETIBÁ

EEEFM Fazenda Emílio Schroeder



EEEFM Frederico Boldt



EEEFM Prof. Hermann Berger

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO

ÁGUA BRANCA

CEIER de Água Branca

BARRA DE SÃO FRANCISCO

EEEF Francisco Lourenço Andrade

EEEF Itá

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EEEFM Zacheu Moreira da Fraga

MARATAÍZES

EEEM Prof. José Veiga da Silva

MIMOSO DO SUL

EEEFM Antônio Sabatini Simoni

RIO NOVO DO SUL

EEEFM Virgínia Nova

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARAPINA (NILZA PEREIRA LEITE)

SANTA TERESA

EEUEF Maria Julita

Localizada em área de assentamento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA

SANTA LEOPOLDINA

EEEFM Guilhermina Hulda
Kruger Reinholz

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COLATINA (PROFESSORA ELCY ROSSI PAGANI)

GOVERNADOR LINDENBERG

EEEFM Irineu Morello

ITAGUAÇU

EEEFM Fabiano
Francisco Tomasini

ITARANA

EEEF Prof. Josué Baldotto

EEEFM Alto Jatibocas

PANCAS

EEUEF Madre Cristina

Localizada em área de assentamento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES

LINHARES

EEEF Paulo Damião Tristão Purinha

Localizada em área de assentamento

EEEFM Vila Regência

SOORETAMA

EEEFM Cândido Portinari

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA

BOA ESPERANÇA

CEIER de Boa Esperança

MONTANHA

EEEF Paulo Freire

Localizada em área de assentamento

EEPEF Bela Vista

Localizada em área de assentamento

EEPEF Francisco Domingos Ramos

Localizada em área de assentamento

EEUEF Rosângela Leite Alves

Localizada em área de assentamento

NOVA VENÉCIA

EEEF Padre Jósimo

Localizada em área de assentamento

EEEM Zeferino Olivosi

EEPEF Fazenda Jacutinga

Localizada em área de assentamento

EEPEF José Antônio da Silva Onofre

Localizada em área de assentamento

EEUEF Assentamento Adão Preto

Localizada em área de assentamento

EEUEF Assentamento Ouro Verde

Localizada em área de assentamento

PINHEIROS

EEEF Margem do Itauninhas

Localizada em área de assentamento

EEEF Saturnino Ribeiro dos Santos

Localizada em área de assentamento

EEPEF Maria Olinda de Menezes

Localizada em área de assentamento

PONTO BELO

EEEF Octaviano Rodrigues de Carvalho

Localizada em área de assentamento

SÃO GABRIEL DA PALHA

EEEF Córrego Queixada

EEUEF Córrego Bley

EEUEF Córrego Comprido



EEUEF Córrego da Lapa



EEUEF Córrego das Araras



EEUEF Córrego Iracema



EEUEF Duas Barras



EEUEF Fazenda Dobrowolsky



EEUEF Fazenda Lovo



EEUEF Fazenda Suave



EEUEF São João Batista



EEUEF São Salvador



EEUEF Valdivino Grooner



VILA PAVÃO

CEIER de Vila Pavão



VILA VALÉRIO

EEUEF Alto Valério



EEUEF Córrego do Pavão



EEUEF Fazenda Amorim



EEUEF Fazenda São Geraldo



EEUEF Nova Jerusalém



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

CONCEIÇÃO DA BARRA

EEEF Assentamento União

Localizada em área de assentamento

EEEF Córrego do Cedro

Localizada em área de assentamento

EEEF Valdício Barbosa dos Santos

Localizada em área de assentamento

EEPEF São Benedito

Localizada em área de assentamento

PEDRO CANÁRIO

EEEF Três de Maio

Localizada em área de assentamento

SÃO MATEUS

EEEF 27 de Outubro

Localizada em área de assentamento

EEEF XIII de Setembro

Localizada em área de assentamento

EEPEF Padre Ezequiel

Localizada em área de assentamento

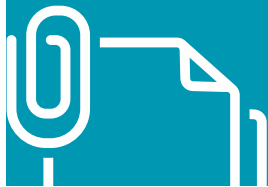
EEPEF Vale da Vitória

Localizada em área de assentamento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA

GUARAPARI

EEEFM Professora Maria da
Glória Flores da Silva de Souza



ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXPERIÊNCIA NOS
ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Eu,, residente e domiciliado no município de
....., inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo
Edital nº, portador do CPF e da cédula de identidade
....., declaro que:

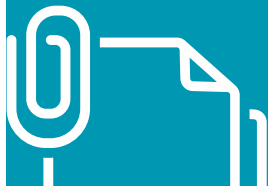
() Não possuo experiência profissional na Educação em Prisões (Sistema Prisional) e na
Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas – IASES).

() Não possuo experiência profissional na Educação em Prisões (Sistema Prisional).

() Não possuo experiência na Educação Escolar na Socioeducação (Unidades
Socioeducativas – IASES).

..... de de 20.....

.....
Assinatura do Candidato



ANEXO XI

DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO

() Declaro que **NÃO ACUMULO** e que **NÃO SOU SERVIDOR APOSENTADO** em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, do artigo 222 da Lei Complementar nº 46/1994 e do Decreto nº 2724-R/2011 outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.

() Declaro que **ACUMULO LEGALMENTE** outro cargo, função ou emprego públicos.

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

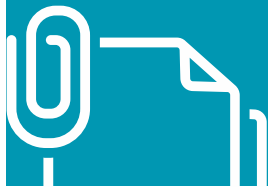
Ao assinar este documento, o candidato declara estar ciente das seguintes informações:

- De acordo com a Emenda Constitucional nº 116, de 22/02/2022, é permitido o acúmulo de cargos públicos de dois cargos de natureza técnico-pedagógica exercidos em instituições educacionais estaduais, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia.
- A concessão de licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza o acúmulo de cargo.
- Deverá manter atualizadas suas informações funcionais junto ao setor de Recursos Humanos da Superintendência Regional de Educação.

..... de de 20.....

.....

Assinatura do Candidato



ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

FOTO

Copie e cole aqui uma foto sua em conformidade com item 4 e seus subitens.

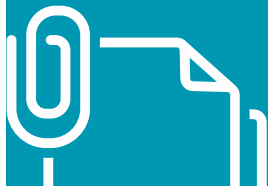
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ao assinar este documento, o candidato declara :

- Estar ciente que em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- Estar ciente do artigo 299 do Código Penal, que prevê: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.
- **Sob as penas da Lei, que sou candidato NEGRO.**

..... de de 20.....

Assinatura do Candidato



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

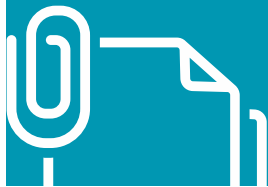
Eu,.....CPF....., candidato ao cargo de, Edital SEDU nº/2025, declaro ser indígena da etnia, vinculado à aldeia/comunidade, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento, no município de, no Estado de(o)

Eu,....., Cacique da aldeia/comunidade, localizada na Terra Indígena/Reserva/Acampamento, nos termos do inteiro teor da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, DECLARO PARA FINS DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que o candidato É INDÍGENA vinculado à nossa aldeia/comunidade.

.....
Assinatura do Cacique da Aldeia/Comunidade

..... de de 20.....

.....
Assinatura do candidato



ANEXO XIV

CARTA DE ANUÊNCIA DO CACIQUE PARA O CANDIDATO A PROFESSOR DE LÍNGUA INDÍGENA

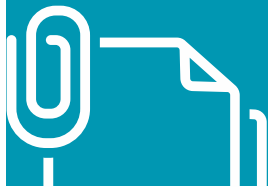
Eu,.....,CPF.....,
Cacique da Aldeia/Comunidade
da etnia, localizada na Terra Indígena/Reserva/Acampamento
....., município de, do Estado
.....,declaro que o candidato indígena
CPF....., da etnia, da aldeia/comunidade
....., município de,

- Conta com a ANUÊNCIA desta comunidade indígena para desempenhar na escola Indígena a função de Professor de Língua Indígena, tendo este o domínio da língua e/ou envolvimento em processo de revitalização da língua indígena:

() Língua Tupi

() Língua Guarani

.....
Assinatura do Cacique da Aldeia/Comunidade



ANEXO XV

CARTA DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS

Eu,CPF, representante legal da Associação, localizada no município, declaro que o candidatoCPF

- É membro da comunidade quilombola e conta com a ANUÊNCIA desta comunidade quilombola para desempenhar na escola Quilombola a função de:

() Professor

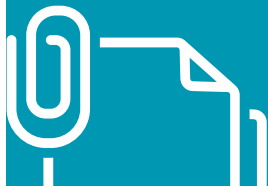
() Pedagogo

() Coordenador

- Teve o nome apresentado à Associação ou a outros membros da comunidade e que essa anuência é mediante a nossa percepção coletiva de que o candidato conhece e respeita a organização social, os costumes, as crenças e as tradições da referida comunidade quilombola.

..... de de 20.....

.....
Assinatura do presidente da Associação e Liderança Quilombola



ANEXO XVI

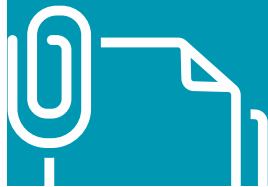
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu,, portador (a) do CPF nº e
candidato ao cargo de, declaro para fins específicos ao
disposto no Edital SEDU nº, que sou quilombola, pertencente à Comunidade
Quilombola de

..... de de 20.....

.....

Assinatura do candidato



ANEXO XVII

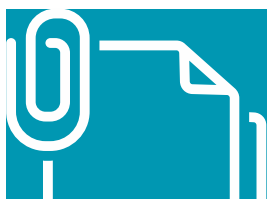
**TABELA ORIENTADORA DE CONVOCAÇÕES / NOMEAÇÕES
PARA VAGAS RESERVADAS**

**ANEXO ÚNICO
TABELA ORIENTADORA DE CONVOCAÇÕES/
NOMEAÇÕES**

Qtd. Vagas	C a d a s t r o Utilizado	Classificação referente ao resultado final de cada lista
1	AC	1º lugar
2	AC	2º lugar
3	Negros	1º lugar
4	AC	3º lugar
5	PcD	1º lugar
6	AC	4º lugar
7	AC	5º lugar
8	Negros	2º lugar
9	AC	6º lugar
10	Indígena	1º lugar
11	AC	7º lugar
12	AC	8º lugar
13	Negros	3º lugar
14	AC	9º lugar
15	PcD	2º lugar
16	AC	10º lugar
17	AC	11º lugar
18	Negros	4º lugar
19	AC	12º lugar
20	AC	13º lugar
21	AC	14º lugar
22	AC	15º lugar
23	Negros	5º lugar
24	AC	16º lugar
25	PcD	3º lugar

26	AC	17º lugar
27	AC	18º lugar
28	Negros	6º lugar
29	AC	19º lugar
30	Indígena	2º lugar
31	AC	20º lugar
32	AC	21º lugar
33	Negros	7º lugar
34	AC	22º lugar
35	PcD	4º lugar
36	AC	23º lugar
37	AC	24º lugar
38	Negros	8º lugar
39	AC	25º lugar
40	AC	26º lugar
41	AC	27º lugar
42	AC	28º lugar
43	Negros	9º lugar
44	AC	29º lugar
45	PcD	5º lugar
46	AC	30º lugar
47	AC	31º lugar
48	Negros	10º lugar
49	AC	32º lugar
50	Indígena	3º lugar

Publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 21/02/2024



ANEXO XVIII

ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AOS CAMPOS DE ATUAÇÃO

PROFESSOR REGENTE DE CLASSE

CAMPOS DE ATUAÇÃO

Espaços de Privação de Liberdade – IASES e SEJUS

Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e comunidade; outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Espaços de Privação de Liberdade: Educação em Prisões – Sistema Prisional: Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R/2023, Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e demais legislações vigentes nos âmbitos estadual e federal; Educação Escolar na Socioeducação: apropriar-se da Política da Educação Escolar no Espírito Santo, regulamentada pela Resolução CEE-ES nº 7.861/2024; conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES nº 001-R/2023, bem como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012) e demais legislações vigentes nos âmbitos estadual e federal.

Escolas com oferta de Educação em Tempo Integral

Auxiliar na elaboração e na execução do Plano de Ação da unidade escolar; traçar caminhos, por meio do seu Programa de Ação, para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Escolar; elaborar e cumprir o Plano de Ensino, em consonância com a proposta Pedagógica da unidade escolar; garantir o cumprimento da Agenda Trimestral por meio da agenda semanal da escola; cumprir a carga horária, multidisciplinar, de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e dos Componentes Integradores; assegurar o desenvolvimento dos Estudos Orientados, das Disciplinas Eletivas, do Aprofundamento de Estudos e do Projeto de Vida dos estudantes; discutir e definir, semestralmente, as Disciplinas Eletivas de maneira a estimular a abordagem de temas que ampliem o repertório dos estudantes; estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes; realizar momentos de Tutoria, com grupos específicos de estudantes, de maneira individual e coletiva, acompanhando e orientando seus Projetos de Vida, bem como oferecer especial atenção quando assim lhe for solicitado; participar ativamente das ações de nivelamento a partir da análise detalhada da Avaliação de Entrada por turma e por estudante, bem como dos projetos de intervenção a serem aplicados; participar de momentos direcionados para o estudo do material de formação do modelo pedagógico e de gestão relativo à área de conhecimento, conforme o cronograma de estudo apresentado pelo Coordenador Pedagógico juntamente ao Professor Coordenador de Área – PCA; ter a disponibilidade para atuar, com parte da sua carga horária, como PCA, quando selecionado pelo grupo de professores da área de conhecimento.

Atendimento Educacional em Regime Hospitalar

Prestar atendimento educacional em regime hospitalar e ambulatorial ao estudante/paciente; planejar as intervenções pedagógicas diárias, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros do atendimento educacional desenvolvido com o estudante em situação de internação para tratamento de saúde, compondo a documentação pedagógica; elaborar e propor estratégias para a avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; realizar avaliação diagnóstica de entrada com vistas a identificar conhecimentos prévios que possam subsidiar a elaboração do Plano de Atendimento Individualizado; desenvolver recursos e estratégias que respeitem as especificidades física, cognitiva e afetiva dos estudantes, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da rede estadual; respeitar as orientações da equipe médica ao desenvolver as atividades pedagógicas realizadas no ambiente hospitalar; usar vestimentas e equipamentos de proteção individual adequados para cada ambiente do contexto hospitalar e zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; manter organizados e atualizados os registros diários das ações desenvolvidas junto ao estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante/paciente atendido em regime hospitalar; acolher a família da criança e do adolescente, sanando suas dúvidas sobre o atendimento educacional em regime hospitalar; participar das Formações Continuadas ofertadas pela escola vinculada, pela SRE e pela SEDU; elaborar o plano de atendimento educacional em regime hospitalar, tendo como norteador o currículo do estado; manter a escola de origem do estudante informada sobre o atendimento educacional realizado; realizar, sempre que necessário, contato com a equipe gestora da escola de origem do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficie o estudante em tratamento de saúde; organizar estratégias para que a escola de origem do estudante tenha todas as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU, escola vinculada ou pela unidade hospitalar, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar.

Atendimento Educacional em Regime Domiciliar

Planejar as intervenções pedagógicas diárias à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros do atendimento educacional desenvolvido com o estudante que encontrar-se impossibilitado de frequentar o ambiente escolar, com ausência prolongada por mais de 6 (seis) meses ininterruptos, por indicação médica para tratamento de saúde, compondo a documentação pedagógica e constituindo o processo de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes; avaliar pedagogicamente o estudante atendido em regime domiciliar, para que o plano de acompanhamento individual seja desenvolvido, considerando os conhecimentos prévios, potencializando as aprendizagens e viabilizando a continuidade da vida escolar; desenvolver recursos e estratégias que respeitem as especificidades física, cognitiva e afetiva do estudante, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da rede estadual; respeitar as orientações da equipe médica ao desenvolver as atividades pedagógicas realizadas no atendimento educacional em regime domiciliar; zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; realizar, em parceria com a escola em que o estudante está matriculado os instrumentos necessários para avaliação do processo de ensino e aprendizagem, evitando a defasagem dos processos avaliativos nas situações de longos períodos de afastamento; organizar os registros diários das ações desenvolvidas com o estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante atendido em regime domiciliar; acolher a família da criança e do adolescente, sanando suas dúvidas sobre o Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; participar das Formações Continuidas ofertadas pela escola vinculada, pela SRE e pela SEDU; elaborar o plano de atendimento educacional em regime domiciliar, tomando como referência o currículo do estado em que está matriculado; realizar, periodicamente, reuniões presenciais com professor e equipe gestora da escola do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficiem o estudante em tratamento de saúde; organizar estratégias para que a escola do estudante tenha todas as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU e escola, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional em Regime Domiciliar. 95

Escolas do Campo

Planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade campesina; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas observando as diretrizes curriculares para a Educação do Campo; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e a comunidade; exercer as atividades que envolvem princípios e instrumentos da Pedagogia da Alternância nas escolas que a desenvolvem, conforme Portaria nº 228-R/2021; outras atribuições estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, no artigo 300 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE-ES nº 6.444/2022 e no Regimento Escolar.

Escola Quilombola

Planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade quilombola; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e comunidade; exercer as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução CNE/CEB nº 08/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE-ES nº 6.444/2022.

Escola Indígena

Prezar pelo ensino bilíngue e pela valorização das línguas maternas; planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade indígena; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e a comunidade; exercer as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 322 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE-ES nº 6.444/2022.

CEEJA – NEEJA – Atendimento In Loco

Planejar as atividades pedagógicas individualizadas e atendimentos/aulas à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes considerando suas condições, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros na plataforma virtual referente ao atendimento educacional desenvolvido com o estudante e avaliações, considerando os conhecimentos prévios, potencializando as aprendizagens e viabilizando a continuidade da vida escolar; desenvolver recursos e estratégias pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da rede estadual e da EJA; desenvolver os instrumentos necessários para avaliação do processo de ensino e aprendizagem, evitando a defasagem dos processos avaliativos; desenvolver avaliações contínuas/periódicas; elaborar o plano de atendimento educacional tomando como referência o currículo estadual, os fascículos ou módulos próprios dos CEEJAs e NEEJAs; atualizar os fascículos/módulos e avaliações periodicamente; participar das Formações Iniciais e Continuadas, encontros, eventos, reuniões propostas pela SRE, SEDU e CEEJA/NEEJA, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional; e outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE-ES nº 6.444/2022, e na Portaria nº 183-R, de 25/08/2023.

NEAPIE

Apoiar a pesquisa e assessoria pedagógica e tecnológica, com a produção de recursos didáticos e criação de acervo de materiais, equipamentos específicos e outras tecnologias de acessibilidade para a escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial, contribuindo com o suporte técnico/pedagógico aos profissionais da educação para o fortalecimento das ações adotadas no contexto da escola da rede pública estadual; atuar em formação em serviço para professores que atuam na educação básica, em articulação com a Gerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – GEEPEI e escolas jurisdicionadas; atender à comunidade escolar da rede estadual, nas escolas estaduais, numa perspectiva de trabalho colaborativo entre os diferentes profissionais, com vistas à inclusão na escola regular do estudante público-alvo da educação especial; disseminar a política de inclusão vigente, contribuindo com ações voltadas para a eliminação dos obstáculos que possam surgir no atendimento ao público-alvo da Educação Especial, assessorando as Escolas, com orientações técnicas advindas da SRE e da GEEPEI; participar da construção e da execução do Plano de Ação do NEAPIE, mantendo-o atualizado e acessível para monitoramento dos técnicos da GEEPEI; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do NEAPIE, na perspectiva do trabalho colaborativo; orientar o(s) professor(es) de Atendimento Educacional Especializado – AEE na elaboração de estudo de caso, compreendido como a primeira etapa da elaboração do plano de AEE, identificando as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do estudante, bem como as demandas específicas para o seu aprendizado; orientar na produção de materiais didático-pedagógicos que favoreçam o processo de aprendizagem dos estudantes nas salas de aula comuns; orientar os professores de AEE no desenvolvimento das condições de acessibilidade para a aplicação dos instrumentos de avaliação; atuar, em parceria com os professores de AEE e equipe gestora das escolas, em ações formativas na área de atuação, sob coordenação e monitoramento da GEEPEI; participar das reuniões e eventos formativos propostos pela escola, pela SRE e pela SEDU;

orientar as equipes escolares acerca do desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva – TA, visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança; apoiar as equipes escolares quanto à interação dos estudantes em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Assessorar e monitorar os registros do atendimento educacional especializado realizado na Sala de Recursos Multifuncionais – SRM.

Área de Libras

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIES; orientar e assessorar as equipes escolares acerca do ensino da Libras aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva; orientar e assessorar o(s) professor(es) da Libras; propor, junto à equipe gestora e aos professores de AEE, um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e a participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; participar do processo de identificação e da tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino-aprendizagem; articular, com gestores e professores, para que a proposta pedagógica da escola se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; e atuar como docente nas formações específicas na área do ensino da Libras para estudantes surdos ou com deficiência auditiva.

Área de Deficiência Auditiva

Participar da construção e da execução do Plano de Ação do NEAPIE, tomando como referência o Circuito de Gestão (a partir do Plano de Ação da SRE); executar com eficiência o que estará previsto no Plano de Ação do Núcleo; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do Núcleo, na perspectiva do trabalho colaborativo, mantendo uma postura de confiabilidade; auxiliar o(s) professor(es) de AEE na identificação das barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do estudante bem como as demandas específicas para o seu aprendizado; trocar informações com o(s) professor(es) regente(s) sobre suas dúvidas e as demandas específicas do estudante, possibilitando a este professor a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; manter uma atitude imparcial durante o transcurso da interpretação e guardar sigilo profissional e discrição durante a interpretação; Interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sem alterar a informação; atuar como canal comunicativo entre os professores de AEE e estudantes surdos; estar disponível para traduzir/interpretar durante as atividades promovidas pelo Núcleo e também durante os eventos em que as escolas e/ou Superintendência Regional de Educação a que estiver vinculado, sejam convidados a participar, como lives, seminários, reuniões, sejam elas presenciais ou virtuais, ou ainda a convite da SEDU.

Área de Libras

Orientar e assessorar as equipes escolares acerca do ensino da Libras aos estudantes sinalizantes; orientar e assessorar ao(s) professor(es) de AEE da Libras; propor, junto à equipe gestora e aos professores de AEE, um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e a participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; participar do processo de identificação e da tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino-aprendizagem; articular, com gestores e professores, para que a proposta pedagógica da escola se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; atuar como docente nas formações específicas na área do ensino da Libras para estudantes surdos sinalizantes.

Área de Deficiência Auditiva

Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do estudante na escola; tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar a interpretação; estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo(s) professor(es) regente(s), facilitando a tradução para a Libras no momento das aulas e das atividades extraclasse; buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; trocar informações com o(s) professor(es) regente(s) sobre suas dúvidas e as demandas específicas do estudante, possibilitando a esse(s) professor(s) a escolha das melhores estratégias de ensino-aprendizagem; ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o estudante surdo; estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; redirecionar ao professor regente questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos estudantes a respeito das aulas, enquanto referência no processo de ensino-aprendizagem; informar ao professor regente as particularidades dos surdos, apoiando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; oferecer ao professor regente, quando solicitado, informações sobre o processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa, sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; informar e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; auxiliar os estudantes surdos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; traduzir todas as questões da avaliação – da Língua Portuguesa escrita para a Libras, sem acréscimo de explicações, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois estes, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; participar das reuniões pedagógicas, administrativas e dos Conselhos de Classe, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações prestadas pelo professor especializado em educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na unidade escolar, mesmo na eventual ausência do estudante; participar de capacitações na área de educação; participar da elaboração e da avaliação da proposta pedagógica da escola.

Área de Deficiência Auditiva

Transmitir mensagens na forma de comunicação utilizada pela pessoa com surdocegueira adquirida/congênita: Libras em campo reduzido, escrita ampliada, leitura labial, fala ampliada, Loops, Libras tátil, braile tátil, alfabeto manual tátil, escrita na palma da mão, uso do dedo como lápis, placas alfabéticas, meios técnicos com saída em braile e tadoma; realizar a descrição de pessoas, ambientes e objetos; guiar a pessoa com surdocegueira conforme as técnicas do guia-vidente; viabilizar a comunicação entre os alunos com surdocegueira e a comunidade escolar; interpretar as atividades didático-pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas nas Unidades Educacionais e em eventos, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares e informações em circulação; participar do planejamento das ações específicas, juntamente com os demais guias intérpretes, em âmbito regional e central; participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdocegueira, na perspectiva do trabalho colaborativo; guiar o aluno surdocego durante a realização das atividades desenvolvidas nas Unidades Educacionais e em eventos; exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdocego, e, em especial: pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.